



**A (IN) VISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO PERPETRADA ÀS  
MULHERES/COMPANHEIRAS DE PRESOS PENINTENCIÁRIA CENTRAL ESTADO DE  
MATO GROSSO**

**RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo conhecer a realidade de mulheres esposas de presos na Penitenciária Central do Estado de Mato Grosso, que são atendidas pelo Serviço Social da unidade. Com o intuito de identificar as possíveis violências de gênero, discriminações e sua (in)visibilidade dentro do sistema penitenciário, em face do cárcere de seus companheiros. É resultado da experiência de estágio supervisionado na referida penitenciária. Utilizamos a metodologia de pesquisa exploratória e os resultados parciais indicam, possíveis casos de violência de gênero decorrente das relações desiguais e o abuso de poder da instituição.

**Palavras- chaves:** sistema prisional, gênero, violência.

**ABSTRACT**

This article has like objective to understand the reality of women wives of prisoners in the Central Penitentiary of the State of Mato Grosso, which are served by the Social Service Unit. In order to identify possible gender violence, discrimination and the (in) visibility within the prison system, in the face of the prison of his partners. It is the result of supervised practice experience in that prison. We use the methodology of exploratory and preliminary results indicate possible cases of gender violence arising from the unequal relations of power and the abuse of the institution.

**Keywords:** prison system, gender, violence.

**1. INTRODUÇÃO**

O sistema prisional brasileiro atual depara-se com múltiplas expressões da questão social, principalmente por consequência do descaso do poder público, dependendo do preceito da política preponderante. Contudo, podemos admitir que ocorreram diversas mudanças no sistema prisional, porém não o bastante para evitar que as mazelas advinda da falta de investimento do Estado, evitassem a desestruturação e superlotações das prisões no país.



Diante do crescimento exacerbado da população carcerária, principalmente a masculina, acende concomitantemente o número de visitantes e usuários/as nas penitenciárias, sendo estes na grande maioria mulheres, sejam elas mães, esposas, irmãs ou filhas dos encarcerados. O mesmo não é percebido nos portões da penitenciária feminina, uma vez que a mulher encarcerada é duplamente penalizada, pois além do cárcere, sofre com o abandono da família e companheiro. O que se percebe em relação a esse crescimento, são as relações desiguais de gênero dentro do contexto prisional, nota-se que muitas mulheres que frequentam a unidade sofrem com a violência de gênero advinda dessa relação desigual e da coerção exercida sobre a condição que se encontram, muitas vezes velada e imperceptível aos olhos das mesmas. As correlações exercidas entre instituição e a mulher do preso, baseadas na autoridade e micro poder de seus funcionários, faz com que elas se submetam a diversas formas de situação de controle, baseadas no sistema de dominação de classe e gênero.

A violência de gênero neste contexto é naturalizada e tida como consequência da situação, por contingência dos valores patriarcais ainda presente na sociedade. No sistemas prisionais brasileiro e nas mais diferentes conjunturas, a mulher vivencia situações que configuram a violência de gênero, afetando sua integridade física, moral, psicológica e patrimonial, dificultando o seu acesso a direitos fundamentais e as particularidades da condição feminina, imputando-as as diversas formas de preconceitos e estereótipos, em face da sua condição de ter alguma relação com a pessoa presa.

Ao refletir sobre essa realidade, percebemos a existência de uma condição de igual “encarceramento”, não de direito, mas sim, o encarceramento pelo preconceito e estereótipos vivenciados por essas mulheres. Muitas perdem sua identidade, pois são vistas e categorizadas, de forma pejorativa, pela sociedade em geral como “a mulher de preso” e outros codinomes afins.

A violência contra a mulher e as relações desiguais de gênero acontece em todos os âmbitos e espaços sociais, é um fenômeno que atinge todas as classes, etnias, religiões, culturas e gerações. Constitui em uma real manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres.

Esta investigação, em curso, é de cunho exploratório com abordagem qualitativa, focalizando e valorizando a perspectiva dos sujeitos envolvidos para a compreensão e interpretação de processos sócio histórico e cultural que cercam a vida das mulheres participantes da pesquisa.

Para Gil (1996, p. 45) este tipo de investigação consiste em:



[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-los mais explícito ou a construir hipóteses. Seu objetivo principal é portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativo ao fato estudado.

A abordagem qualitativa orienta o pesquisador a compreender os significados subjetivos das informações levantadas no diálogo com o sujeito da pesquisa, possibilitando a aproximação entre os mesmos, a percepção do contexto, das relações sociais, bem como a visão do sujeito sobre o tema em questão e neste sentido não tem a preocupação com amostragem estatística. (RICHARDSON, 1999, p.91)

O interior da PCE é o lócus do estudo com mulheres/companheiras de presos. O critério de participação definido foi ter passado pelo atendimento no Setor Serviço Social no período de julho de 2013 a julho de 2014. Por se tratar de abordagem qualitativa que segundo Minayo (1994, p.43) a abordagem boa é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões, pois a preocupação é aprofundar a percepção e os significados do tema proposto.

Os instrumentais técnicos operativos destacados como relevantes são a observação, a entrevista semi estruturada que de acordo com Deslandes (2012, p.64) é composta por “[...] perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada”. O pré-teste foi imprescindível para ajustes do formulário de entrevista.

A análise dos dados será descrita qualitativamente e resultarão na construção de categorias, e posteriormente serão apresentados e publicizados.

Esta pesquisa se fundamenta nos aspectos éticos apontados pela Resolução 466/12, bem como na Lei n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), onde estabelece que a reprodução não autorizada de uma obra constitui-se em crime estando os infratores sujeitos às sanções civis e penais cabíveis.

No sentido de resguardar a privacidade das mulheres pesquisadas e seguir o protocolo de ética na pesquisa, a entrevista só será feita após a autorização das mesmas via assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de cada entrevistada.

A revisão bibliográfica e base teórica da pesquisa se fundamentam em autores/as que discutem gênero, violência e sistema prisional.

## **2. GÊNERO E SISTEMA PRISIONAL**



A naturalização das relações desiguais entre homens e mulheres reforçam o modelo patriarcal socialmente construído dentro da sociedade capitalista, afirmando o poder do homem sobre a mulher, reforçado pela ideologia sexista<sup>1</sup>, levando à aceitação e invisibilidade da violência de gênero em todos os âmbitos. O tema gênero dentro do sistema prisional surgiu como objeto por meio de estudos bibliográficos nos Núcleos de pesquisa: Estudos de Relações de Gênero e da Mulher (NUEPOM) e Serviço Social e Espaços Sócios Ocupacionais, atendimentos e das observações no interior e aos arredores da unidade penitenciária. A aproximação com a realidade do sistema e sua organização, despertou a necessidade em conhecer de que forma a instituição e o preso se relacionam com as mulheres que frequentam a Penitenciária Central do Estado (PCE), em especial as esposas/companheiras de presos.

A revisão bibliográfica e base teórica da pesquisa se fundamenta em autores O sistema prisional brasileiro é uma instituição que, ao longo de sua existência, tem sido objeto de vários estudos, entre os quais o preponderante são as condições precárias e desumanas as quais seus acolhidos são tratados. Neste sentido a “questão do poder da punição na prisão e da reintegração do preso à sociedade, com elevados números de reincidência, deve ser pensado no contexto capitalista e de seu modo de produção” (SIQUEIRA,2001, p.54), que conduz cada vez mais a desigualdade social, a exclusão e a criminalidade.

Segundo a Constituição de 1988, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, essa disposição consta no art. 144 da Carta Magna. O Brasil convive com um abandono do sistema prisional, o qual deveria ser um instrumento de ressocialização, muitas vezes funciona de forma precária, excluindo ainda mais o apenado. O Estado não está cumprido como estabelecido em suas diversas legislações, entre elas a Lei de Execução Penal (LEP). Conforme Arruda (2011, p.01):

A desestruturação do sistema prisional traz à baila o descrédito da prevenção e da reabilitação do condenado. Nesse sentido, a sociedade brasileira encontra-se em momento de extrema perplexidade em face do paradoxo que é o atual sistema carcerário brasileiro, pois de um lado temos o acentuado avanço da violência, o

<sup>1</sup> Compreendemos Sexista são todas as práticas, símbolos, formas e palavras que discrimina um sexo em relação ao outro, no caso presente discrimina a mulher e valoriza o homem.



clamor pelo recrudescimento de pena e, do outro lado, a superpopulação prisional e as nefastas mazelas carcerárias.

A LEP em seu art. 1º estabelece que “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, além disso, a mesma prevê a classificação, assistência, educação e trabalho aos apenados, o que visivelmente não é cumprido na sua integralidade. Esse descumprimento se esbarra também no tratamento com as famílias dos presos, em seu “cárcere invisível” perante a sociedade.

Desta feita, a presente investigação buscou explorar este campo de estudo, enfocando a questão de gênero e a violência de gênero no interior dos presídios e seus arredores, como agravante das mazelas do sistema prisional.

Ao observarmos o grande número de mulheres nas dependências da penitenciária durante o atendimento administrativo e social e nos dias de visita, percebemos o quanto estas estão submetidas às adversidades do sistema prisional. A infraestrutura da unidade penitenciária é precária, ficando estas expostas às diversas condições climáticas e de espaço, bem como a outras adversidades, contando ainda com a falta de informações necessárias para a efetivação de seus direitos e dos companheiros encarcerados. A invisibilidade da violência de gênero que se apresenta no sistema penitenciário brasileiro é grave. Ao utilizarmos o conceito de gênero, propomos desmontar a lógica de que as desigualdades e as diversas formas de violências de gênero são resultantes de diferenças naturais e inatas entre homens e mulheres.

A terminologia, “gênero” tornou-se um termo muito usado na sociedade atual, com pouca explicação por parte de uma extensa parcela que o usa, em face a sua complexidade de compreensão. (RODRIGUES, 2010)

A compreensão de gênero para fins deste trabalho têm suas bases, entre outras autoras Araújo, que diz,

As relações sociais inclusive as que são desenvolvidas entre homens e mulheres são construídas, reproduzidas e transformadas, uma vez que a natureza humana não é concebida como algo ontológico e imutável, mas produto das práticas sociais conflituosas e, muitas vezes antagônicas. (ARAÚJO, 2000, p.87)

É extensa a diversidade das concepções e conceitos sobre a categoria de Gênero, as relações de gênero expressam um processo social, dialético, interacional, por meio do



qual os seres humanos formam-se homens e mulheres, são assim representados e se auto representam. Os gêneros são “construídos nas relações sociais, em que se constroem papéis masculinos e femininos, correspondentes às necessidades e interesses de determinada sociedade, em determinado momento histórico” (ROCHA, 2007, p.11).

O conceito de gênero para a teoria marxista surge da tentativa em compreender como a subordinação é reproduzida e a dominação masculina é sustentada em suas múltiplas manifestações, buscando incorporar as dimensões subjetivas e simbólicas de poder para além das fronteiras materiais e das conformações biológicas. (ARAÚJO, 2000)

Portanto o conceito de gênero na concepção de Araújo (2000, p.88):

É um importante recurso analítico para pensar a construção/desconstrução das identidades de gênero, isto é, os caminhos através dos quais os atributos e lugares do feminino e do masculino são social e culturalmente construídos, muito mais como significado do que essência. Gênero é relacional, um gênero só existe em relação ao outro. O problema deixa de ser apenas das mulheres requerendo alterações nos lugares, práticas e valores dos atores em geral. A luta e no plano da cultura e da ideologia fornecendo um espaço para a subjetividade na construção e reprodução dos lugares e significados com o masculino e o feminino.

As relações de gênero estão imbricadas à relação de poder, as quais hierarquizam homens e mulheres ao longo do tempo. O gênero está longe de ser um conceito neutro. Pelo contrário, ele “carrega uma dose apreciável de ideologia” (SAFFIOTI, 2004 p. 136), justamente a ideologia patriarcal, que cobre uma estrutura de poder desigual entre mulher e homens. Assim, o conceito de gênero, não ataca o coração da exploração-dominação, alimentando-a gerando mais violência. Temática esta tratada no item a seguir.

### **3. VIOLÊNCIA DE GÊNERO COMO CONSEQUÊNCIA DA (IN)VISIBILIDADE DA MULHER NO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

A violência de gênero é decorrente das contraditórias "relações de classe, de gênero e étnico-raciais, é estrutural, constitutiva dos sistemas de dominação e exploração, e sua utilização é um dos mecanismos também empregados para conservar relações de poder". (ROCHA, 2007, p.12). Neste sentido, tais reflexões nos levam a entender, que parte da violência perpetrada a mulher e principalmente a mulher na condição de esposa/companheira do preso, advém das relações contraditórias entre as classes e



gênero, onde a sociedade capitalista e patriarcal ainda usa do poder de dominação para determinar as formas e o tratamento da mulher.

Um dos grandes obstáculos para romper com essa condição imposta a mulher deve-se ao fato dessa subordinação/dominação ter sido e ainda ser socialmente constituída e construída ao longo da história, onde a desigualdade de gênero adquiriu status de "natural".

Dentro do sistema prisional a mulher esposa, namorada, companheira do preso, sofre duplamente discriminação e preconceito, carregando consigo diversos estereótipos relacionados a condição de cárcere de seu companheiro, configurando uma forma de violência velada, onde as mesmas possivelmente nem percebam.

Para Saffioti e Almeida (1995, p.159) a violência de gênero tem as seguintes características, dentre outras: 1) visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuados que subalternizam o gênero feminino; 2) amplia-se e reatualiza-se na proporção direta em que poder masculino é ameaçado.

Existem diversas formas de violência de gênero, dentre elas, a violência psicológica, física, moral, institucional, sexual, social, discriminatória e patrimonial. A condição de aceitação imposta á mulher cria um ciclo de violência, que se perpetua em "fases bem definidas: tensão relacional, violência aberta, arrependimento e lua-de-mel nos caso de violência doméstica (TELES; MELO, 2003, p.23).

Desta forma, a violência dentro dos espaços privados, como ambiente doméstico e institucional se torna menos aparente, tanto pelas fortes relações afetivas, tanto pela dominação do ambiente institucional, o que faz com que a violência se perpetue possivelmente podendo tornar-se crônicas. Em suma o nosso artigo buscou conhecer e identificar essas formas de violência perpetrada a essas mulheres, que são duplamente penalizadas, discriminadas na nossa sociedade, tanto na condição de gênero como na condição de sua classe social.

A violência de gênero, não ocorre aleatoriamente, mas sim de uma derivação de organização social de gênero que privilegia o masculino. A prática da violência contra á mulher constitui segundo Teles & Melo( 2003), na principal violação de direitos humanos das mulheres, tolerada pela sociedade, mantém-se por meio da impunidade acomodada na ideia de que esses fenômenos são próprios na natureza humana.

O conceito de direitos humanos é uma construção histórica que vem sido elaborada e aperfeiçoada ao longo dos últimos anos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi



promulgada pelas Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, e introduziu uma concepção ampla de direitos humanos ao considerar todas as pessoas titulares de direitos, independentemente de sua condição social, sexo, credo político ou religioso, raça/etnia. Porém, as mulheres continuaram a serem excluídas dos direitos humanos, sendo estas acometidas a diversas formas de negações de direitos, pois até então se considerava violação de direitos humanos somente atos de violência policial ou institucional. (MELLO; BITTENCOURT, 2014)

O reconhecimento integral dos direitos das mulheres aconteceu somente em 1993, com a realização da Conferência Mundial de Direitos, em Viena. Na referida conferência fora produzido a “Declaração de Direitos Humanos de Viena”, documento este que em seu parágrafo 18, afirma categoricamente que: “os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais”. A conferência de Viena, também reconheceu a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos. (ibidem p.02)

Conforme Pinto,

A discriminação contra as mulheres violam o princípio da igualdade e o respeito á dignidade humana, o que dificulta a participação da mulher em iguais condições em relação ao homem, nos diversos segmentos da vida, assim, obstando o bem estar social e familiar, bem como impossibilitando o pleno desenvolvimento da mulher.

Neste contexto podemos evidenciar diversas formas de violação de direitos no sistema prisional, principalmente nas relações de poder. A mulher do apenado que frequenta a penitenciária muitas vezes é submetida a situações que ferem o seus direitos humanos e fundamentais, desde o preconceito e discriminação enraizado no pensamento machista dos agentes públicos à revista vexatória.

Contudo, podemos constatar que as mulheres ainda têm os seus direitos negados, pelo fato de historicamente sofrerem com os aspectos e resquícios andocêntricos<sup>2</sup>, patriarcais e machistas, presentes na sociedade. Sendo assim, embora os tratados e legislações normatizem que homens e mulheres possuem os mesmos direitos, estas ainda se encontram em situações de desigualdade e discriminação no âmbito social, profissional e familiar.

---

<sup>2</sup> Andocêntrico , centrado no homem (masculino). Leitura de mundo a partir de uma perspectiva masculina. Conceito disponível no endereço eletrônico: <<http://www.akahando.info/significado/73599/andocentrico.html>>.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta reflexão busca dar visibilidade a forma de tratamento as mulheres que tem alguma relação de afetividade com pessoas presas na PCE. Não obstante observa-se tal realidade em todos os presídios de Mato Grosso e igualmente nas demais unidades federadas do Brasil.

É importante para o cidadão recluso, continuar com laços afetivos, em especial as esposas, noivas e ou namoradas, entre outras. Porém, o sistema prisional ainda é pautado no sistema patriarcal, machista e excludente, baseadas nas relações de poder exercidas pela instituição, agentes públicos sendo estes homens e mulheres e até mesmo de seus companheiros que muitas vezes não reconhece o papel importante da companheira para a manutenção da sua vida em cárcere e para sua reintegração na sociedade.

As formas de tratamento desiguais e violência perpetradas as mulheres companheiras de presos observadas no período de estágio são diversas. O sistema prisional ignora as particularidades e necessidades femininas, uma das formas mais desumanas dessas violências são as revistas vexatórias e o descaso com estas mulheres. Estas violências diversas vezes são imperceptíveis pois a maioria destas mulheres não reconhecem os maus tratos como um tipo de violência, e acreditam que devem obedecer o que é imposto pela instituição tornando esse tipo de violência como natural. Desconhecem seus direitos e ficam suscetíveis a vários tipos de humilhação, coerção sob a condição que se encontram. É urgente medidas de respeito e visibilidade para a violência de gênero que são submetidas as mulheres companheiras de reclusos.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S.S. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: REVINTER, 1995.

ARAÚJO, Clara. **Marxismo, feminismo e o enfoque de Gênero**. In: Revista Crítica Marxista. Editora Boitempo, São Paulo. 2000.

ARRUDA, Sande Nascimento. **Sistema carcerário brasileiro: A ineficiência, as mazelas e o descaso presentes nos presídios superlotados e esquecidos pelo poder público**. In: Revista visão Jurídica, São Paulo, 2011 Disponível em:



<<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/59/artigo213019-5.asp>>  
Acesso em 09 de jul. 2013

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.

BARROCO, Maria Lúcia. **Serviço Social e Pesquisa: implicações éticas e enfrentamentos políticos**. In: Temporalis, ABEPSS, Ano IX, n. 17. Brasília: ABEPSS, 2009

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. – 9. ed. rev. e atual. – [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal**. DOU Brasília, DF, 05 de outubro de 1988, LEP - Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984

\_\_\_\_\_. Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988.

BORGES, Paulo Cesar Correa. **Sistema Penal e Gênero: tópicos para emancipação feminina**. São Paulo: Cultura Acadêmica. 2011

DESLANDES, Suely Ferreira, **Pesquisa social: teoria, método e criatividade/** Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 32. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

DULLIUS, Aladio Anastacio; HARTMANN, Jackson André Müller. **Análise do sistema prisional brasileiro**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 95, dez 2011. Disponível em: <[http://ambitojuridico.com.br/site/?artigo\\_id=10878&n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura](http://ambitojuridico.com.br/site/?artigo_id=10878&n_link=revista_artigos_leitura)>. Acesso em 09 de mar 2014 às 12:20.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2001.

GUIMARÃES, Cristian Fabiano. et al. **Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos**. In: Psicologia & Sociedade nº18, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Editora Atlas 5º Edição. São Paulo, 2003.

MURARO, Rose Marli. **A mulher no terceiro milênio**. Editora Rosa do tempo. Rio de Janeiro, 1997.

SAFFIOT, Heleieth. Iara Bongiobani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

SENKEVICS, Adriano. **O conceito de gênero por Heleieth Saffioti: dos limites da categoria gênero**. Disponível em <<http://ensaiosdegenero.wordpress.com/2012/05/14/o-conceito-de-genero-por-heleieth-saffioti-dos-limites-da-categoria-genero/>> Acesso em 12 fev de 2014

SIQUEIRA, Jailson Rocha. **O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade**. Revista Serviço Social e Sociedade, Editora Cortez, nº 67 ano XXII,



Setembro/2001.

TELES, Maria Amélia de Almeida, MELLO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher.** São Paulo: Brasiliense, 2003, Coleção Primeiros Passos.

PITANGUY, Jacqueline Pitanguy. Os direitos humanos das mulheres. *In*: Fundo Brasil de Direitos Humanos. **Relatório de atividades.** 2009. Disponível em: <[www.fundodireitoshumanos.org.br/downloads/artigo\\_mulheres\\_jacpit.pdf](http://www.fundodireitoshumanos.org.br/downloads/artigo_mulheres_jacpit.pdf)>. Acesso em: 1 de jul. 2014.

RICHARDSON, Roberto Jarry; colaboradores José Augusto de Souza Perez ...(et al.). **Pesquisa Social: métodos e técnicas.** São Paulo. Editora Atlas, 1999.

ROCHA, Lourdes de Maria L.N. **Casas-abrigos:** no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo: Veras Editora, 2007.

RODRIGUES, Madalena. Relações de Gênero. Núcleo de Estudos sobre a Mulher e as Relações de Gênero. UFMT. Cuiabá, MT. 2010.